



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2023

Edição 2470
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab

VEREADOR: Claudinei Beló

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

LEIS

LEI Nº. 2.542/2023

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.276/2017 e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.276, de 06 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 120. A expedição\renovação da licença sanitária deverá observar a classificação do risco sanitário da atividade econômica desenvolvida no estabelecimento conforme ato normativo estadual Resolução Estadual - SESA/PR:

I-Os estabelecimentos classificados como alto risco, nos termos do caput, fazem jus a licença sanitária, desde que cumpridas as exigências higiênico-sanitárias e de funcionamento previstas nas normativas estaduais vigentes, dependendo de inspeção e/ou análise documental prévias para o licenciamento;

II-Os estabelecimentos classificados como médio risco, nos termos do caput, fazem jus à licença sanitária simplificada, sendo dispensado de inspeção sanitária e análise documental prévias para o licenciamento da atividade, condicionada à apresentação das informações exigidas no ato do requerimento da referida licença;

III-Os estabelecimentos classificados como baixo risco, nos termos do caput, restam dispensados de licenciamento.

a)Caso o estabelecimento de baixo risco necessite de licenciamento, poderá ser emitida declaração atestando que a atividade por ele desenvolvida é dispensada do documento;

IV-A classificação dos estabelecimentos como risco condicionado, nos termos do caput, será determinada através de questionário previamente definido junto a referida normativa estadual, pelo qual será classificada a atividade econômica e seu risco à saúde, a depender da natureza das atividades desenvolvidas, produtos utilizados e/ou fabricados e insumos obtidos.

§ 1º. A renovação da licença sanitária somente será concedida após o cumprimento de todas as exigências legais atinentes ao ramo de atuação do estabelecimento.

§ 2º. A renovação da licença sanitária deve ser requerida pelo interessado.

§ 3º. A licença sanitária deve ser afixada em local visível ao público.

§ 4º. A licença sanitária terá prazo de validade de até 1 ano ou enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

Art. 121. A simplificação ou dispensa do processo de emissão da licença não dispensa os estabelecimentos do integral cumprimento das normas sanitárias vigentes, permanecendo sujeitos à fiscalização sanitária a qualquer tempo.

§ 1º. Consoante à classificação do risco sanitário, as atividades econômicas de interesse à saúde estarão sujeitas a fiscalização de diferentes complexidades e as ações da equipe em Vigilância em Saúde serão priorizadas nos casos de maior risco sanitário.

Art. 122. REVOGADO.

Art. 123. REVOGADO.



Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.276, de 06 de setembro de 2017 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei nº. 036/2022

DECRETOS

DECRETO Nº. 002/2023

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 7450/2022.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Jean Felipe Bini Madalozo, Nilceu José Zaruski e Marisa Lenart Pastuch, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Marisa Lenart Pastuch.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de janeiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 003/2023

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 6427/2022.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Jean Felipe Bini Madalozo, Nilceu José Zaruski e Marisa Lenart

Pastuch, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Nilceu José Zaruski.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de janeiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 004/2023

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 9403/2022.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Marcelo Soares Stadler, Rubens Turra e Hilário Witchmichen Filho, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Hilário Witchmichen Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de janeiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 005/2023

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 9081/2022.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Marcelo Soares Stadler, Rubens Turra e Hilário Witchmichen Filho, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da pu-



blicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Marcelo Soares Stadler.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de janeiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 381/2022, entre o Município de Prudentópolis e I Ponta Grossa Engenharia Ltda Epp.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 36.680,49 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 16 de dezembro de 2022.

Republicado por incorreção

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 115/2022

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de Empresa(s) especializada(s) para obtenção de título minerário junto à ANM – Agência Nacional de Mineração.

Contrato nº 482/2022

Contratada: PLATÔ CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAL LTDA

Valor: R\$ 32.333,35 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

Contrato nº 483/2022

Contratada: NSA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor: R\$ 32.333,35 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

Data: Prudentópolis, 23 de dezembro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será até o dia 22 de novembro de 2023.

Gestor: O Gestor do (s) Contrato (s) será o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Humberto José Sanches.

Fiscal: A fiscalização do (s) Contrato (s) ficará a cargo da Servidora Sra. Simone Salanti Ziegmann Lopes.

7º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 011/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Ponta Grossa Engenharia Ltda, conforme licitação na modalidade Tomada de Preços nº 023/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 24 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 24 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 20 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	557/2022
Pregão Eletrônico	014/2022
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
Valor	R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: Cleuzi Ferreira Nunes e Karin Mariane Zittel.
Gestor	A gestão da (s) Ata (s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 16 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	571/2022
Pregão Eletrônico	159/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados.
Contratada	POLOVEI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Educação: Carolina Woichik Fenker ; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tlusi Siqueira ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Agricultura: Marcelo Soares Stadler ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz e Otávio Daniel Kotsko
Gestor	A gestão da (s) Ata (s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 20 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	572/2022
Pregão Eletrônico	159/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição demateriais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados.
Contratada	REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Valor	R\$ 671,17 (seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos).
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Educação: Carolina Woichik Fenker ; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczewi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Agricultura: Marcelo Soares Stadler ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz e Otávio Daniel Kotsko
Gestor	A gestão da (s) Ata (s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 20 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PSS 01/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 45/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: PEDRO ANILSON FERREIRA
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como MOTO-RISTA.
 VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, com término em 27/07/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PSS 06/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: MARIA JANISLEI VOLSKI
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
 VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com término em 10/01/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 03/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: ELVIRA KOVALIV
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
 VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com término em 13/01/2024.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 04/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: ALESSANDRA GRECHINSKI
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
 VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com término em 17/01/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: SELMA APARECIDA DOS SANTOS
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
 VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com término em 19/01/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 07/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: ANA CAROLINE BRUCHINSKI
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
 VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com término em 23/01/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 08/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
 VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com término em 26/01/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 09/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: MARTA NAZARKO CHOMEN
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
 VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com término em 24/01/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PSS 08/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 02/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: DAVID ESMANHOTTO
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como MÉDICO INTERIOR PSF.
 VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com término em 09/01/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 001/2023 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
 Considerado a aprovação junto ao CETRAN/PR e ao



CONTRAN que habilitam e integram Município de Prudentópolis no Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando estudos decorrentes do Plano de Mobilidade Urbana e os estudos sobre sistema viário que possibilitaram a integração e aprovação junto ao CETRAN e CONTRAN;

Considerando o Certificado de Conformidade do CETRAN/PR exaurido em 09 de julho de 2019;

Considerando as demandas que apontam a necessidade de regulamentação do Estacionamento Rotativo em nossa municipalidade;

CONVOCA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE:

- apresentação de etapas previstas à regulamentação do Estacionamento Rotativo de Prudentópolis;
- apresentação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito e suas atribuições;
- apresentação do Prudetrans e suas atribuições;
- e para dirimir dúvidas e ouvir contribuições sobre a matéria com vistas a consolidação da Integração no Sistema Nacional de Trânsito e a consequente "Municipalização do Trânsito".

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2023

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

HORÁRIO: 19h00min

Maiores informações através do telefone 0800 808 0130 Ramal 8067 ou e-mail: prudetrans@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis, em 03 de janeiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Rozane Machado Marconato, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.***.698-6-PR e CPF nº 808.***.789-53, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2023.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Marcelo Colman portador da cédula de identidade sob número 3.***.711.8-SSP-PR e CPF sob número 472.***.869-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Legislativo, de Comunicação e Cerimonial, símbolo CC-1 deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2023.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 003/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Flávio Leandro dos Santos, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.***.691-2/SSPPR e CPF nº 046.***.509-12, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2023.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 004/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Antonio Marcos Penteado de Carvalho, portador da Cédula de Identidade sob nº 11.***.724-9/PR e CPF nº 075.***.309-14, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2023.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 005/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Rodrigo Neves Chagas, portador da Cédula de Identidade sob nº 13.***.456-1 e CPF nº 094.***.469-48, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo II, símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2023.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 006/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - Nomear JESSICA CAROLINA PRZYGOCKI, portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.***.833-1/PR e CPF nº 095.***.989-93, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2023.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 007/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Daniele Farah de Castilhos, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.***.987-3/PR e CPF nº 859.***.159-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2023.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 008/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR KEMILY MORGADO LATKI, portadora da Cédula de Identidade sob nº 14.***.111-7 e CPF nº 057.***.529-09, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo II, símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2023.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br